rrejenura Municipal ae Surubim

LEI Nº 139 / 2019

Ementa: Dar-se nome de Rua e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal por seus legítimos representantes legais aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada de Arquimedes Franklin de Lima, uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Surubim, em 27 de maio de 2019.

Ana Celia Cabral de Farias

Prefeita

PUBLICADO Em 27 105 149 Carina Povolcanto

Larissa Cecilia Cavalcanti Félix Assessora de Gabinete Mat. 9768 Gabinete da Prefeita Prefeitura Municipal de Surubim

Rua João Batista, 80 - Centro - Surubim / PE - CEP: 55.750-000 Fone/fax: (81) 3634-1156 / 3634-3246